



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2015.03.11.1

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados ao atendimento das necessidades de diversos programas pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA:** Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – Maria Tereza Amora Cruz.

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.243.0122.2.014	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0053.2.022	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.019	3.3.90.30.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de Março de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na(o) Rua Princesa Isabel, nº 187, Centro, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados ao atendimento das necessidades de diversos programas pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2015.03.11.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS PROGRAMAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARBALHA/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2015.03.11.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS PROGRAMAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARBALHA/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Alvará Funcionamento;
- c) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- f) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- o) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2015.03.11.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2015.03.11.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”. No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo,



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco)



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2015, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 187, Centro, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)2101-1919.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)2101-1919.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 11 de Março de 2015.

Maria Aparecida de Brito
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados ao atendimento das necessidades de diversos programas pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Promover maior eficácia nos serviços de assistência social prestados pelo Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alface de boa qualidade, acondicionado em sacos plásticos com especificações de peso na embalagem, Validade mínima de 15 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde	UND	1400	xxx	1,41	1.974,00
0002	Batata Doce de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias contar da data da entrega	KG	1400	xxx	3,00	4.200,00
0003	Beterraba de 1ª qualidade inteira acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso validade de 15 dias a contar da data de entrega	KG	1400	xxx	3,68	5.152,00
0004	Maçã nacional inteira em médio grau de amadurecimento, acondicionada, em rede plástica, com identificação de peso	KG	600	xxx	3,53	2.118,00
0005	Mandioca Branca, descascada nova, de boa qualidade, acondicionada em sacos plásticos com especificações de peso na embalagem	KG	1200	xxx	2,50	3.000,00
0006	Alho - Em cabeças deverão ser redonda, firmes, com a parte exterior redonda e sem manchas, dentes devem ser firmes e grúdos. Validade mínima de 6 meses da data de entrega e peso: de 25 a 30 gramas	KG	400	xxx	13,00	5.200,00
0007	Pepino – Tamanho médio, liso, frescos, não moles, limpos e de bom aspecto	UND	200	xxx	1,43	286,00
0008	Pimentão verde de boa qualidade, inteira acondicionado., em sacos plásticos, com especificações de peso na embalagem – Tamanho médio, liso, fresco, não moles, limpos e de bom aspecto	KG	912	xxx	3,58	3.264,96
0009	Batata Inglesa in natura de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data da entrega - Tamanho médio, lisas, frescas,	KG	1800	xxx	4,13	7.434,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto pct de 01kg					
0010	Cebola in natura inteira , acondicionada em rede plástica com identificação de peso validade até 15 dias - Tamanho médio, branca, limpas, secas e sem descamação. Produto com a dureza característica pct de 01kg	KG	1300	xxx	3,40	4.420,00
0011	Cenoura in natura de boa qualidade, inteira, acondicionada em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso, validade de 15 dias. A contar da data de entrega - Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto, pct de 1kg	KG	1700	xxx	3,43	5.831,00
0012	Chuchu inteiro, acondicionado em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso, validade de 15 dias, a contar da data de entrega – Tamanho médio, não moles, limpas e de bom aspecto	KG	200	xxx	2,36	472,00
0013	Banana, inteira em médio grau de amadurecimento, acondicionada em caixa ou rede plástica com identificação de peso, Tamanho médio e de bom aspecto	KG	6000	xxx	2,70	16.200,00
0014	Tomate in natura, embalagem primaria de 01kg – Tamanho médio, lisos, frescos, não moles e de bom aspecto, sem furos ou pontos de deterioração	KG	1500	xxx	3,68	5.520,00
0015	Cheiro Verde (Cebolinha e Coentro) maço de folha, de boa qualidade, acondicionada em sacos plásticos com especificações de peso na embalagem, produto fresco, bem verde, sem apresentar floração. pct c/ 100g	MACO	1300	xxx	0,71	923,00
0016	Repolho - Tamanho médio, lisos, frescos, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto	KG	1200	xxx	2,48	2.976,00
0017	Feijão Verde	KG	500	xxx	11,17	5.585,00
0018	Jerimum - devem ser integro, sadios, sem imperfeições, livre de impureza, sujidades, parasitas e outras substância que o tornem impróprios para o consumo e estoque, fardo com 30kg	KG	1600	xxx	2,15	3.440,00
0019	Goma Fresca	KG	600	xxx	3,53	2.118,00
0020	Abacaxi	KG	300	xxx	2,53	759,00
0021	Mamão Formosa	KG	400	xxx	2,57	1.028,00
0022	POLPA DE FRUTA – Sabor Acerola, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015	KG	2200	xxx	5,77	12.694,00
0023	POLPA DE FRUTA – Sabor Cajá, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015	KG	1100	xxx	12,09	13.299,00
0024	POLPA DE FRUTA – Sabor Caju, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em	KG	2000	xxx	6,23	12.460,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	2015. condicionada, em rede plástica, com de peso					
0025	POLPA DE FRUTA – Sabor Graviola, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015	KG	1000	xxx	13,16	13.160,00
0026	POLPA DE FRUTA – Sabor Cajarana, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015. condicionada, em rede plástica, com de peso	KG	1000	xxx	14,87	14.870,00
0027	POLPA DE FRUTA – Sabor Goiaba, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015	KG	2100	xxx	5,86	12.306,00
0028	Colorífico - Embalagem primária em pacotes de 100g, inviolados e livres de impurezas. Produtos a base de urucum, puro, sem adição. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde, pacote de 1 kg	KG	203	xxx	6,23	1.264,69
0029	Feijão de Corda Tipo 1 – Embalagem primária em pacotes de 1kg com data do empacotamento, validade e código de barras, produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Validade não inferior a 90 dias, com 30 kg	FARDO	57	xxx	145,73	8.306,61
0030	Feijão Mulatinho Tipo 1 - Embalagem primária em pacotes de 1kg com data do empacotamento, validade e código de barras, produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Com 30 kg	FARDO	177	xxx	147,17	26.049,09
0031	Ovo - Ovo de Galinha tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50g, branco ou vermelho. Produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Embalagem em bandejas com 30 unidades, com indentificação do produtor, prazo de validade, peso líquido e registro do SIF ou equivalente. Validade mínima de 02 dias e máxima de 15 dias de produzido, caixa com 6 bandejas com 30 unidades	CX	216	xxx	9,37	2.023,92
0032	Salsicha a Granel, embalagem a vácuo de 5kg, com carimbo do SIF, prazo de validade na embalagem de 1ª qualidade, pacote com 5 kg	PCT	550	xxx	38,02	20.911,00
0033	Café em pó, homogêneo, fino, torrado e moído, a vácuo puro. Em embalagem aluminizada de 250g, inviolada, fechada a vácuo, sem glúten, validade não inferior a 120 dias da data da entrega, preço por	CX	295	xxx	88,37	26.069,15



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	pacote, caixa com 20 unidades					
0034	Caldo de carne 126 gramas com 12 cubos, em saco plástico transparente, resistente, informação nutricionais na embalagem com a validade mínima de 06 meses a 1 ano	CX	1150	xxx	3,26	3.749,00
0035	Bolo com recheio dividido igualmente nos sabores: baunilha com recheio sabor chocolate, chocolate com recheio sabor chocolate, baunilha com recheio sabor morango, pct. Em embalagem plástica caixa contendo 8 caixa com 14 unidade de bolinhos de 40g embalados um a um, validade de 120 dias	CX	250	xxx	115,30	28.825,00
0036	Peito de frango congelado- corte de frango tipo peito congelado com osso.Deverá apresentar-se com aspecto,cor,cheiro e sabor característicos. Sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e qualquer substancias que possa alterar ou encobrir, caixa com 20 kg	CX	260	xxx	176,27	45.830,20
0037	Carne bovina, moída, in natura ,não industrializada, com aponevrose de no máximo dez por cento, acondicionada em , embalagem adquadra de c/ 500g	KG	4200	xxx	14,60	61.320,00
0038	Farinha de trigo com fermento – farinha de trigo especial com sal e fermento químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, contendo glúten,com registro no Ministério da Saúde, validade de 120 dias, pesando 1Kg, fardo com 12 unidade	FARDO	65	xxx	35,63	2.315,95
0039	Arroz tipo I parbolizado tipo 1, classe longo fino emb. plástica de 1Kg, c/ data de fab. E validade mínima de 120 dias, fardo com 30 kg	FARDO	350	xxx	89,30	31.255,00
0040	Macarrão tipo espaguete - Espaguete de sêmola pausterizado em embalagem primaria de 500G. Inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Produto em impureza que comprometem o consumo humano, validade 120 dias. emb. de 500g, fardo c/ 20 pct. c/ data de fab	FARDO	380	xxx	33,80	12.844,00
0041	Frango Congelado - Ensacados individualmente, peso mínimo de 1,Kg, inteiro, em condições de consumo humano. Com marca do produtor, fabricação e validade, e registro de inspeção Estadual ou Federal. Não aceitável temperado, caixa com 20 kg	CX	275	xxx	138,33	38.040,75
0042	Sal refinado iodado - Embalagem primaria em pacotes de 1Kg sem impurezas. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75697/75-MS, caixa com 30 KG	FARDO	41	xxx	23,60	967,60
0043	Bombons de Chocolates – açúcar,gordura vegetal, farinha de trigo castanha de caju,soro de leite em pó,manteiga de cacau, massa de cacau,flocos de arroz,amido de milho,aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio, embalagem caixa de 355g	CX	300	xxx	9,90	2.970,00
0044	Açúcar Cristal - Embalagem primaria em pacote de 1Kg, com fardo de 30 pct. Livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para o	FARDO	434	xxx	66,23	28.743,82



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, fardo com 30kg					
0045	Flocos de Milho p/ Cuscuz (Flocão) - Embalagem primaria em pacotes de 500g inviolados e sem mistura e Validade mínima de 120 dias da data de recebimento, fardo com 20 unidades	FARDO	109	xxx	27,20	2.964,80
0046	Creme de Leite – de acordo com a nta 02 preparada á partir de matérias primas, limpas e boa qualidade contendo creme de leite estabilizantes, etc, com o mínimo 254% de teor de gordura, validade mínima de 12 meses, embalagem individual, 200g caixa c/ 24 unidades, com data de fabricação no mínimo 120 dias	CX	33	xxx	34,91	1.152,03
0047	Leite Condensado – leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose Embalagem individual, 395G, caixa c/ 24 unidades, inviolada com data de fabricação e validade no mínimo 120 dias	CX	19	xxx	63,60	1.208,40
0048	Coco Ralado - Embalagem de 1 kg, individual, invioladas, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	KG	75	xxx	21,13	1.584,75
0049	Chocolate Granulado – Embalagem individual, invioladas, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	KG	55	xxx	22,03	1.211,65
0050	Chocolate em Barra - Embalagem individual, invioladas, barra de 1,5kg caixa com 10 barras, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	CX	30	xxx	138,30	4.149,00
0051	Bombons Sortidos – Embalagem pct com 750g, caixa com 12 pacote, invioladas, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	CX	47	xxx	121,69	5.719,43
0052	Milho Verde – Embalagem primaria em latas de flandres invioladas e não amassadas. Data de fabricação e validade não inferior a 180 dias, caixa com 24 unidades de 200g	CX	43	xxx	37,80	1.625,40
0053	Pão para Hot Dog – Embalagem com 10 unidade, com data de fabricação e validade, em bom aspecto	PCT	5700	xxx	3,63	20.691,00
0054	Lingüiça – Com data de validade de no mínimo 120 dias, a granel, pacote com 5 kg	PCT	170	xxx	54,83	9.321,10
0055	Pipoca Doce – fardo com 10 pacote com 20 unidades individual, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	FARDO	75	xxx	36,33	2.724,75
0056	Pipoca Salgada – fardo com 10 pacote com 20 unidades individual, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	FARDO	75	xxx	36,33	2.724,75
0057	Pirulito – Embalagem plástica pct, com 700g, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	PCT	300	xxx	11,00	3.300,00
0058	Biscoito doce- Tipo Maria em embalagem primaria em pacotes de 400g, inviolados. Com data de fabricação e validade mínima de 120 dias, caixa com 20 unidades	CX	245	xxx	67,47	16.530,15
0059	Biscoito doce- Tipo Maisena em embalagem primaria em pacotes de 400g,	CX	275	xxx	67,47	18.554,25



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	inviolados. Com data de fabricação e validade mínima de 120 dias, caixa com 20 unidades					
0060	Extrato de Tomate – Embalagem de 350Gr, caixa c/ 24 unidades, individualizado, com data de fabricação e validade mínima de 120 dias	CX	47	xxx	47,70	2.241,90
0061	Pão para Hamburger – Embalagem com 10 unidades, com data de fabricação e validade, em bom aspecto	PCT	2300	xxx	3,63	8.349,00
0062	Carne para Hamburger – Caixa com 36 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 120 dias	CX	350	xxx	23,07	8.074,50
0063	Proteína texturizada de Soja carne vermelha – proteína texturizada de soja sabor carnes vermelhas – Embalagem 400 GR, fardo com 20 pacote, inviolada produto sem impureza, com data de fabricação e validade mínima de 120 dias	FARDO	80	xxx	64,33	5.146,40
0064	Refrigerante sabor Caju – Embalagem 250 ml, ingrediente: água gaseificada, açúcar, aroma sintético idêntico ao natural de caju e suco de café, conservador, benzoato de sódio(INS 211, acidulante ácido cítrico (INS 330) E CORANTE CAMELO(INS 150D) fardo com 12 unidades, com data de fabricação e com validade mínima de 120 dias	FARDO	550	xxx	19,67	10.818,50
0065	Refrigerante sabor laranja – Embalagem 250 ml, ingrediente: água gaseificada, açúcar, aroma sintético idêntico ao natural de caju e suco de laranja, conservador, benzoato de sódio(INS 211, acidulante ácido cítrico (INS 330) E CORANTE CAMELO(INS 150D) fardo com 12 unidades, com data de fabricação e com validade mínima de 120 dias	FARDO	450	xxx	19,67	8.851,50
0066	Vinagre, matéria prima vinho tinto branco, tipo macio, acidez 4 aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos,frasco de 500ML, caixa com 12 unidades	CX	32	xxx	23,03	736,96
0067	Maionese - Embalagem primaria de 500g individuais, inviolados. E validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, caixa com 12 unidades	CX	59	xxx	74,33	4.385,47
0068	Leite Integral Tetra - Pack, emb. c/ 1L, c/ data de fabricação e validade de 120 dias, caixa com 12 unidades	CX	642	xxx	42,43	27.240,06
0069	Biscoito salgado tipo Cream Craker - Embalagem primaria em pacotes de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, caixa com 20 unidades	CX	175	xxx	59,57	10.424,75
0070	Biscoito Recheado valor energético 258kcal, carboidratos 399,proteínas 3,29, gorduras totais 9,99,gorduras saturadas 4,79 gorduras monoinsaturadas 3,79, fibra alimentar 2,29 e sódio 170mg, peso 56gr – Caixa com 48 unidades, nos sabores de chocolate com recheio de baunilha, morango, flocos,chocolate branco e chocolate. Registro no Ministério da Saúde	CX	550	xxx	41,77	22.973,50



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
0071	Farinha de Mandioca - fina - Embalagem primária em pacotes de 1Kg, inviolados. Produto característicos da tipificação sem presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano; sem caroços e com data de fabricação e validade, fardo com 10 KG	FARDO	180	xxx	41,47	7.464,60
0072	Achocolatado em pó – Embalagem primária em sacos plásticos de 400g. Constituição mínima: Açúcar, cacau em pó, minerais e vitaminas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, fardo com 24 pacotes	FARDO	53	xxx	73,43	3.891,79
0073	Leite Achocolatado, bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem tetra-pack, mínimo de 200ml, pronto para consumo, caixa com 27 unidades, com canudo pct. c/03 unidade, data de validade de 120 dias	CX	900	xxx	39,15	35.235,00
0074	Suco de frutas, com água, açúcar, cálcio, acidulante INS 330 INS296, aroma idêntico ao natural, estabilizante INS 412, INS 444 e INS 445, corante natural – sem glúten, sabores, maracujá, morango, abacaxi, pêssego, uva e manga, embalagem tetra-pack, no mínima de 200ml, caixa com 12 unidades, c/canudo, data de validade 120 dias	CX	1683	xxx	20,33	34.215,39
0075	Leite em pó integral, emb. c/ 200g, poliéster metálico, atóxica, c/ data de fabricação e validade, fardo c/ 50 unidades	FARDO	70	xxx	183,40	12.838,00
0076	Óleo de soja refinado, em garrafa pet polietileno tereftalato de 900ml, com data de fabricação e validade, cx c/ 20 garrafas	CX	460	xxx	67,00	30.820,00
0077	Margarina Cremosa contendo: óleo vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulante, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum e cúrcuma. Em Embalagem primária de 500g, caixa com 12 unidades com data de fabricação e validade mínima de 120 dias	CX	207	xxx	39,40	8.155,80
0078	Refrigerante sabor guaraná – Embalagem 237 ml, base de guaraná contendo: água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante, INS nº330, conservador :INS Nº202 e 211, corante INS Nº 150d, fardo com 12 unidades, com registro no ministério da Saúde, validade não inferior a 120 dias	FARDO	1100	xxx	20,07	22.077,00
0079	Refrigerante cola, não alcoólico, composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante IV, acidulante INS 338 e aroma natural, emb. Descartável de 2 litros pet. Fardo com 06 unidades	FARDO	290	xxx	30,27	8.778,30
0080	Carne bovina tipo coxão mole em peças - Carne bovina dianteira em peças de primeira qualidade, sem osso, isenta de gorduras e aponeuroses, peças por quilo, com registro do Ministério da Saúde,	KG	1600	xxx	23,07	36.912,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	acondicionada em embalagem de com rotulo indicado data de validade					
0081	Corte de Frango resfriado, Coxa e Sobrecoxa, sem dorso, acondicionados em sacos plásticos individuais, especificado, peso e data na embalagem de 1kg, validade de 120 dias, caixa com 20 kgs	CX	100	xxx	174,67	17.467,00
0082	Refrigerante sabor guaraná,a base de guaraná contendo: água gaseificada,açúcar e extrato vegetal de guaraná,aroma natural, acidulante, INS nº330, conservador :INS Nº202 e 211,corante INS Nº 150d, com registro no ministério da Saúde,validade não inferior a 120 dias embalagem de 2 litro pet.,sucro natural emb. contendo 2 litros, fardo com 06 unidades	FARDO	180	xxx	28,77	5.178,60
0083	Refrigerante sabor laranja, não alcoólico, composição: água gaseificada,açúcar 10% de suco natural e aditivos, emb. descartável de 2 litros pet. Fardo com 06 unidades	FARDO	140	xxx	28,77	4.027,80
0084	Refrigerante sabor caju, não alcoólico,composição:água gaseificada,açúcar aroma natural de caju e suco natural de caju, aditivos,conservante:benzoato de sódio,acidulante:acido cítrico,corante caramelo, emb. descartável der 2 litros pet. Fardo com 06 unidades	FARDO	250	xxx	29,13	7.282,50
0085	Biscoito de Leite com cobertura de chocolate - composição, carboidratos de 34g, proteína 3g, gordura totais de 13g, gorduras saturadas de 4g, fibra alimentar de 1g, cálcio 12mg, ferro de 3mg, sódio 140mg, vitamina B1 0,3mg, B2 0,5mg, B6 0,3 mg, PP 3,0mg, com valor calórico de 260kcal, caixa contém 80 pcts de biscoito de 40g, embaladas separadamente sabores, data de validade de 120 dias	CX	240	xxx	119,40	28.656,00
0086	Biscoito tipo Waffer – composição: carboidrato 26g, gordura totais 12g, gordura saturadas: 6,2g, ferro 0,84mg, sódio 50mg, com 0;% de gordura trans na porção, valor colórico de 212kcal, nos sabores chocolate,morango,chocolate branco,caramelo e brigadeiros, caixa com 40 unidade de 40g, validade de 120 dias	CX	375	xxx	51,63	19.361,25
0087	Biscoito salgado Integral, pcts. Pequeno de no mínimo de 26g, embalados em pcts. Maiores mínimo de 156g, contendo 06 pcts. Pequeno, caixa com 44 unidades	CX	90	xxx	114,33	10.289,70
0088	Amido de Milho, para preparar mingaus, embalado em caixas de 01kg, não contém glúten, validade de 4 no mínimo 18 meses em saco plástico, transparente, resistente, informações nutricionais na embalagem com registro no Ministério competente	UND	12	xxx	9,57	114,84
0089	Empanado de frango individual com 100g, caixa com 30 unidades	CX	150	xxx	37,17	5.575,50
0090	Tempero Seco – Embalagem plástica individual, com data de fabricação e com data de validade com no mínimo de 120 dias, und com 1Kg	KG	120	xxx	17,57	2.108,40
0091	logurte, bandeja com 06	BDJ	3000	xxx	4,60	13.800,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	unidades,apresentam-se com consistência pastosa, seu gosto e odor são acidulados apresentam acido latico na proporção de 0,5 a 1,5% seu teor de álcool deve ser menor que 0,255, presença de germes da flora normal com vitalidade,ausencia de patogenos,impurezas,coliformes e outros componentes estranhos, 540g					
0092	Leite de coco – caixa c/12 garrafa de 500ml	CX	6	xxx	73,70	442,20
0093	Milho para pipoca embalagem de 500g, fardo com 24 unidades	FARDO	25	xxx	37,93	948,25
0094	Milho de munguzá (grupo: misturado, subgrupo: despelculada, classe: amarela, tipo: 1), milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote com 500gr, de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; informação composição nutricional; ingredientes	FARDO	25	xxx	37,93	948,25
0095	Farinha láctea lata de 400g, tem alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro	LT	40	xxx	11,27	450,80
0096	Mucilon, o cereal infantil, contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Pct. De 400gr	PCT	60	xxx	11,80	708,00
0097	Costela bovina, em peças de primeira qualidade, peças por quilo, com registro do Ministério da Saúde, acondicionada em embalagem de com rotulo indicado data de validade	KG	250	xxx	12,93	3.232,50
0098	Macarrão para lasanha, pausterizado em embalagem primaria de 500G. Inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Produto em impureza que comprometem o consumo humano, validade 120 dias. caixa com 20 pct	CX	11	xxx	88,73	976,03
0099	Queijo fatiado tipo mussarela	KG	180	xxx	23,00	4.140,00
0100	Presunto de peru fatiado, Elaborado exclusivamente com a carne do peito do peru, muito macia e saborosa, é levemente defumado e cuidadosamente temperado	KG	180	xxx	18,67	3.360,60
0101	Charque de 1ª qualidade, (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto atéo momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	PCT	110	xxx	12,05	1.325,50



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg envazado a vácuo, embalagem de 500g					
0102	Adoçante líquido, Adoçante zero-cal ciclamato de sodio + sacarina frasco com 100 ml	UND	30	xxx	2,87	86,10
0103	Carne bovina (músculo), em peças de primeira qualidade, sem osso, isenta de gorduras e aponeuroses, peças por quilo, com registro do Ministério da Saúde, acondicionada em embalagem de com rotulo indicado data de validade	KG	400	xxx	21,63	8.652,00
0104	Carne de sol de 1ª qualidade de 1 kg	KG	200	xxx	26,23	5.246,00
0105	Farinha de rosca de 1 kg	KG	20	xxx	7,30	146,00
0106	Canjica – milho de canjica amarela de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo: inseto de sujidades, parasitas e lavras: admitindo unidade máxima de 14% por peso: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega: e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores: produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, 500G, fardo com 20	FARDO	25	xxx	59,67	1.491,75
0107	Amendoim sem casca: cru: com pele constituído de grão inteiro, são, limpos e de 1ª qualidade: sem fermentação e mofo: isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 4 meses, acondicionado em saco plástico e transparente, atóxico: e suas condições deverão estar de acordo com as portarias 172 de 22.09.2003 e 264 de 15.10.2002 e suas alterações posteriores: produto sujeitos a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Pacote com 1Kg	KG	100	xxx	22,47	2.247,00
0108	Azeitona em conserva: verde; inteira com caroço; inersa em liquido, tamanho e coloração uniformes validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em vidro lacrado e vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 272 de 22.09.2005 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, vidro com 500g, caixa com 12	CX	10	xxx	83,23	832,30
0109	Batata frita processada – composição básica gordura vegetal; sal refinado sabor natural; palha; pesando 1kg, com validade de 04 meses a partir da entrega acondicionada em embalagem plástica, atóxica, flexível, termos e selada, embalada em caixa de papelão reforçada,	KG	70	xxx	22,63	1.584,10



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	pesando 0,5 a 10kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99 de 10.03.1999					
0110	Barra de biscoito com recheio doce dividido igualmente nos sabores goiaba, chocolate e banana, acondicionada em embalagem plástica de 25 a 30g, data de validade de 120 dias da data de entrega de produto, caixa com 30 barra, validade de 120 dias	CX	200	xxx	26,23	5.246,00
0111	Salgadinho sabor Pizza, embalagem de 50g, valor energético 141 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,8g, gorduras saturadas 1,3g,	CX	200	xxx	23,23	4.646,00
0112	Salgadinho sabor Churrasco, embalagem de 50g, valor energético 141 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,8g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g e sódio 183mg, caixa com 20 pacotes	CX	200	xxx	23,90	4.780,00
0113	Salgadinho sabor Queijo, embalagem de 50g, valor energético 141 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,8g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g e sódio 183mg, caixa com 20 pacotes	CX	200	xxx	23,90	4.780,00
0114	Salgadinho sabor Calabresa, embalagem de 50g, valor energético 141 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,8g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g e sódio 183mg, caixa com 20 pacotes	CX	200	xxx	23,90	4.780,00
0115	Salgadinho sabor Calabresa Picante, embalagem de 50g, valor energético 137 kcal, carboidratos 13g, proteínas 2,0 g, gorduras totais 8,5g, gorduras saturadas 2,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 186mg, caixa com 20 pacotes	CX	200	xxx	26,03	5.206,00
0116	Salgadinho sabor Cebola e Salsa, embalagem de 50g, valor energético 137 kcal, carboidratos 13g, proteínas 2,0 g, gorduras totais 8,5g, gorduras saturadas 2,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 186mg, caixa com 20 pacotes	CX	200	xxx	26,03	5.206,00
0117	Feijão Preto Tipo 1 - classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em embalagens de 1 kg de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impresas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; informação composição nutricional; ingredientes; o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, caixa com 30 kgs	FARDO	100	xxx	136,67	13.667,00
0118	Lingüiça tipo calabresa, carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabres submetida ao processo de cura, embalada	KG	60	xxx	21,07	1.264,20



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	a vácuo em saco de plástico transparente e atóxico, limpo não violado resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro, no Ministério da Agricultura / SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 2,5					
0119	Essência de baunilha - Aromatização de bolos, tortas, doces em geral. Em confeitaria, panificação, fábricas de biscoitos e docerias. Dimensões aproximadas embalagem: Altura 25cm x Largura 8,5cm x Comprimento 8,55cm. Composição: Água, Álcool neutro, corante natural caramelo e substâncias aromáticas, garrafa com 960 ml	UND	20	xxx	22,53	450,60
0120	Mariola em tabletes pacote com 10 unidades	PCT	150	xxx	3,27	490,50
0121	Fígado bovino, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg envazado a vácuo, embalagem de 1 kg -congelado	KG	1260	xxx	15,27	19.240,20
0122	Mortadela de frango, fatiada acondicionada em embalagem plástica data de vencimento estampado na embalagem	KG	100	xxx	8,77	877,00
0123	Massa de pastel resfriado, pacote com 500 g	PCT	400	xxx	6,67	2.668,00
0124	Biscoito Recheado - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, condimento preparado sabores (pizza, queijo, manjeriçao, toamte seco, calabresa, cebola, manjeriçau e provolone) (amido, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiemectante, dióxido de silício e acidulante ácido cítrico), sal, orégano, carbonato de cálcio, vitaminas: niacina (vitamina B3), riboflavina (vitamina B2), tiamina (vitamina B1) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e amônio e fosfato monocálcico. Com 150g. CONTÉM GLÚTEN, caixa com 20 pacotes	CX	140	xxx	72,03	10.084,20
0125	Bombom Sonho de Valsa Lacta, pacote de 1 kg	PCT	80	xxx	31,73	2.538,40
0126	Biscoito tipo rosquinha, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido	FARDO	215	xxx	72,35	15.555,25



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal e fermentos químicos. Sabores diversos. Embalagem plástica de 400g, c/ data de fabricação e validade de 120 dias, fardo c/ 20 embalagens					
0127	Biscoito popular tipo salgado, emb. plástica de 400g, com data de fabricação e validade, fardo c/ 20 embalagens	FARDO	170	xxx	46,53	7.910,10
0128	Biscoito popular tipo doce, emb. plástica de 400g c/ data de fabricação e validade de 120 dias, fardo c/ 20 und	FARDO	265	xxx	46,53	12.330,45
0129	Filé de peixe	KG	1500	xxx	17,90	26.850,00
					Total:	1.204.516,49

Lote : 2 - Material de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Vassoura de pêlo domestica linha profissional, com cerdas em polipropileno medindo, no mínimo 9cm com cabo plastificado, encaixado na base através de rocas plástica, medindo no mínimo 120m de comprimento. Recomendada para locais com poeira e resíduo fino	UND	120	xxx	8,85	1.062,00
0002	Detergente: líquido, características químicas referenciais: aspecto: líquido, límpido, viscoso, matéria ativa detergente(aniônico), 7,5%, 15% pH(prodoto puro): 5,5 a 85% biodegradável – Portaria nº 874 de 05/11/1998 – S.V.S. – Ministério da Saúde: Validade 3 anos, acondicionado em vasilhame plástico, contendo 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, com 24 unidades	CX	140	xxx	28,30	3.962,00
0003	Vassoura de piaçava (nylon) com cabo	UND	200	xxx	8,10	1.620,00
0004	Esponja dupla face antibacteriana, á base de fibras sintéticas e mineral abrasivo para limpeza em geral, pct c/ 4 unidade	PCT	700	xxx	4,87	3.409,00
0005	Desinfetante: categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo cloreto alquil benzil amônio: composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho e lavanda, com validade de 3 anos; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante, acondicionado em vasilhame plástico contendo 2 lts em cada frasco, com 6 unidades cada caixa	CX	140	xxx	25,00	3.500,00
0006	Lustra móveis: composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, combômero, neutralizante, conservante perfume, e água, de 500 ml, perfume lavanda, jasmín, erva doce. Conter o registro junto a ANVISA ou ao Ministério da Saúde	UND	172	xxx	2,66	457,52
0007	Pano de chão: Confeccionado em tecido de algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não cru, isento de rasgos ou	PCT	120	xxx	5,53	663,60



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar-encorpado). Deverá apresentar bordas debruadas, pct com 04 unidades					
0008	Papel Higiênico: Material 100% fibra celulósica virgem, cor branca, apresentação: rolo com folha simples picotada com 30m, fardo alta qualidade, e gofrada, dimensões: 10cm x 300m, unidade fornecimento: fardo com 16 pacotes c/4 unidades cada	FARDO	110	xxx	38,87	4.275,70
0009	Polidor de alumínio: composto por tensoativo amônico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo acido sulfônico, 500ml, acondicionado em frasco plástico	UND	170	xxx	1,15	195,50
0010	Rodo: (plástico), linha profissional, base em polipropileno e elemento secante EVA. Dimensões médias: altura do elemento secante 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado: 0,5x2cm; base: 45cm, cabo: 1,20 m(mínimo)	UND	120	xxx	10,96	1.315,20
0011	Sabonete: De 1ª qualidade, composição sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doces, ácido etidrônico, edta tetrassódico, BHT, distilbifenil disulfonato dissódico, embalagem papel Poá contendo 90gr	UND	153	xxx	1,20	183,60
0012	Vassoura palha: Composição Palha	UND	100	xxx	1,30	130,00
0013	Pedra sanitária: 40g. Composição: paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante. Com suporte plástico. Embalagem em caixa individual. Validade minima de 12 meses, caixa com 12 pacotes	CX	700	xxx	24,67	17.269,00
0014	Balde: Composição plástico e capacidade de 20 litros	UND	60	xxx	9,13	547,80
0015	Balde: Composição plástico e capacidade de 60	UND	60	xxx	22,17	1.330,20
0016	Alcool: Etilico hidratado, 92, 6º. Embalagem plástica resistente contendo 1 litro	UND	50	xxx	7,00	350,00
0017	Sabão em pó: Principio ativo alquil benzeno sulfanato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativo mínimo de 8,0%, ph= 11,5 máxima, solução 1% p/p; pigmento e outras substâncias permitidas; acondicionamento em caixa contendo 24 caixa de 500gramas, validade 3 anos	CX	10	xxx	59,46	594,60
0018	Sabão em barra: Sabão em pedra de 1ª qualidade, composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, cx c/10 pct, cada pct. c/ 5 unidades	CX	50	xxx	41,70	2.085,00
0019	Escova limpeza: Material cerdas: nylon, material base: Madeira, aplicação: limpeza geral, medidas: 9x 3,5cm	UND	30	xxx	2,04	61,20
0020	Água sanitária: Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco 1	CX	120	xxx	16,30	1.956,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	litro, com 12 unidades					
0021	Bacia: Composição plástica e de tamanho grande	UND	20	xxx	19,30	386,00
0022	Desodorizador de ambiente ar: Spray, 360ml/305g, embalagem de aço, caixa com 12 unidade	CX	20	xxx	84,50	1.690,00
0023	Ácido muriático: 16%, embalagem em plástico, resistente conteúdo: 1 litro, caixa com 12 unidades	CX	8	xxx	40,23	321,84
0024	Creme Dental: Crème dental de 1ª qualidade, composição carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofato de sódio(1500 ppm), sacarina sódica, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabeno, composição aromática e água, embalagem papelão contendo 90gr cada	UND	30	xxx	1,16	34,80
0025	Sabão em pó: Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativo mínimo de 8,0%, ph= 11,5 máxima, solução 1% p/p; pigmento e outras substâncias permitidas; acondicionamento em caixa contendo 24 caixa de 500gramas, validade 3 anos	CX	100	xxx	76,90	7.690,00
0026	Lixeira plástico: Em polipropileno com tampa e pedal para abrir capacidade 10 litros	UND	30	xxx	21,29	638,70
0027	Lã de aço, composto de aço de carbono, fardo com 14 pacotes e cada pacote contem 8 unidades	FARDO	300	xxx	16,55	4.965,00
0028	Fósforo: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem: pacote com 10 caixas que contém 40 fósforos	PCT	90	xxx	12,83	1.154,70
0029	Pano de prato: Pano de Prato alvejado 100% algodão de 66 x 40cm, pct. Com 10 unidades	PCT	130	xxx	14,70	1.911,00
0030	Flanela: Em tecido 100% algodão cores diversos tamanho M	UND	250	xxx	3,00	750,00
0031	Pá para lixo em metal com cabo em madeira de 80cm	UND	90	xxx	8,63	776,70
0032	Saco de plástico, para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede, capacidade parra 30 litros, entrega em pacote com 100 unidade	PCT	120	xxx	26,33	3.159,60
0033	Saco de plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede, capacidade pra 50 litros, entrega em pacote com 100 unidade	PCT	200	xxx	27,67	5.534,00
0034	Saco de Plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede, capacidade para 100 litros, entrega empacote de 100 unidades	PCT	420	xxx	35,17	14.771,40
0035	Touca Descartável caixa com 100 unidade	CX	30	xxx	20,93	627,90
0036	Multi-Usos – com álcool, brilho sem embaçar com 500ml para limpar e espelhos, composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico solventes coadjuvante fragrância e veículo	UND	150	xxx	2,61	391,50
0037	Multi-Usos Geral – Alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes sequestrante fragrância e água, limpar pias cozinha, fogões, pias banheiro, máquinas de lavar e geladeiras, de 500ml	UND	100	xxx	3,58	358,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0038	Multi-Useo com Álcool – composição: nonilfenol etoxilado, louril éter sulfato de sódio, solventes, sequestrante, conservante, corante e fragonio e veiculo. álcool, brilho sem embaçar com 500ml para limpar acrílicos, vidros e varis acrilocos	UND	150	xxx	2,88	432,00
0039	Papel alumínio – tamanho 7,5m x 45cm	RL	10	xxx	3,11	31,10
0040	Luvas para limpeza, borracha de látex natural, norma nbr 13393, tamanho Mgrande, com revestimento interno reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	60	xxx	7,47	448,20
0041	Vassoura Sanitária com suporte	UND	20	xxx	6,33	126,60
0042	Óleo de peroba frasco de 200ml	UND	50	xxx	7,01	350,50
0043	Toalha papel folha dupla picotada e gofrada c/2 rolos 20x20	PCT	60	xxx	3,17	190,20
0044	Álcool gel de 1 litro	UND	10	xxx	5,90	59,00
0045	Sabonete: Líquido De 1ª qualidade, composição sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doces, ácido etidrônico, edta tetrassódico, BHT, distribifenil disulfonato dissódico, embalagem plástica contendo 1 litro	UND	20	xxx	9,72	194,40
0046	Sapólio em pó de 300g	UND	20	xxx	2,98	59,60
0047	Luva descartável media caixa com 100 unidades	CX	30	xxx	22,72	681,60
0048	Limpador Azulim Power Para Porcelanatos 750ml, caixa com 15 unidades	CX	20	xxx	88,45	1.769,00
0049	Amaciante de roupa perfunado e concentrado de 2 litros fragância variadas quatenario de amônia, água, essência, conservante e corante, com impressão original do fabricante, com infortmações do produto, tais como: composição, química, validade, quantidade, lote etc	UND	10	xxx	6,83	68,30
0050	Mascara descartável, com tripla proteção, branca, com elástico, caixa com 100 unidades	CX	50	xxx	16,32	816,00
0051	Shampoo embalagem com 350ml	UND	10	xxx	7,50	75,00
0052	Cera em pasta, incolor lata de 500 ml, caixa com 12 unidades	CX	5	xxx	107,33	536,65
0053	Papel filme c/ 300m, espessura de 450mm	UND	10	xxx	64,37	643,70
0054	Guardanapo de Papel– Embalagem fardo com 48 pacotes, pct. Com 50 unidades	FARDO	42	xxx	48,87	2.052,54
0055	Saco para pipoca, 500 und	PCT	11	xxx	8,52	93,72
0056	Saco para cachorro quente, medindo 13 x 10 cm, pacote com 1000 unidades	PCT	120	xxx	21,95	2.634,00
0057	Saco para hamburguer, medindo 35 X 40 cm, pacote com 1000 unidades	PCT	20	xxx	18,42	368,40
0058	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	200	xxx	3,27	654,00
0059	Copo descartável de 180ml, cx c/ 2500 und	CX	150	xxx	87,46	13.119,00
0060	Copo descartável de 50ml, cx c/ 5000 und	CX	150	xxx	74,67	11.200,50
Total:						126.733,07



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.331.249,56 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.243.0122.2.014	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0053.2.022	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.019	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Maria Aparecida de Brito
Pregoeira Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.6.1)
Pregão nº 2015.03.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.6.2)
Pregão nº 2015.03.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.6.3)
Pregão nº 2015.03.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2015.03.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados ao atendimento das necessidades de diversos programas pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alface de boa qualidade, acondicionado em sacos plásticos com especificações de peso na embalagem, Validade mínima de 15 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde	UND	1400			
0002	Batata Doce de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias contar da data da entrega	KG	1400			
0003	Beterraba de 1ª qualidade inteira acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso validade de 15 dias a contar da data de entrega	KG	1400			
0004	Maçã nacional inteira em médio grau de amadurecimento, acondicionada, em rede plástica, com identificação de peso	KG	600			
0005	Mandioca Branca, descascada nova, de boa qualidade, acondicionada em sacos plásticos com especificações de peso na embalagem	KG	1200			
0006	Alho - Em cabeças deverão ser redonda, firmes, com a parte exterior redonda e sem manchas, dentes devem ser firmes e grúdos. Validade mínima de 6 meses da data de entrega e peso: de 25 a 30 gramas	KG	400			
0007	Pepino – Tamanho médio, liso, frescos, não moles, limpos e de bom aspecto	UND	200			
0008	Pimentão verde de boa qualidade, inteira acondicionado., em sacos plásticos, com especificações de peso na embalagem – Tamanho médio, liso, fresco, não moles, limpos e de bom aspecto	KG	912			
0009	Batata Inglesa in natura de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data da entrega - Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto pct de 01kg	KG	1800			
0010	Cebola in natura inteira, acondicionada em rede plástica com identificação de peso validade até 15 dias - Tamanho médio, branca, limpas, secas e sem descamação.	KG	1300			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	Produto com a dureza característica pct de 01kg					
0011	Cenoura in natura de boa qualidade, inteira, acondicionada em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso, validade de 15 dias. A contar da data de entrega - Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto, pct de 1kg	KG	1700			
0012	Chuchu inteiro, acondicionado em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso, validade de 15 dias, a contar da data de entrega - Tamanho médio, não moles, limpas e de bom aspecto	KG	200			
0013	Banana, inteira em médio grau de amadurecimento, acondicionada em caixa ou rede plástica com identificação de peso, Tamanho médio e de bom aspecto	KG	6000			
0014	Tomate in natura, embalagem primária de 01kg - Tamanho médio, lisos, frescos, não moles e de bom aspecto, sem furos ou pontos de deterioração	KG	1500			
0015	Cheiro Verde (Cebolinha e Coentro) maço de folha, de boa qualidade, acondicionada em sacos plásticos com especificações de peso na embalagem, produto fresco, bem verde, sem apresentar floração. pct c/ 100g	MACO	1300			
0016	Repolho - Tamanho médio, lisos, frescos, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto	KG	1200			
0017	Feijão Verde	KG	500			
0018	Jerimum - devem ser integro, sadios, sem imperfeições, livre de impureza, sujidades, parasitas e outras substância que o tornem impróprios para o consumo e estoque, fardo com 30kg	KG	1600			
0019	Goma Fresca	KG	600			
0020	Abacaxi	KG	300			
0021	Mamão Formosa	KG	400			
0022	POLPA DE FRUTA - Sabor Acerola, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015	KG	2200			
0023	POLPA DE FRUTA - Sabor Cajá, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015	KG	1100			
0024	POLPA DE FRUTA - Sabor Caju, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015. condicionada, em rede plástica, com de peso	KG	2000			
0025	POLPA DE FRUTA - Sabor Graviola, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com	KG	1000			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015					
0026	POLPA DE FRUTA – Sabor Cajarana, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015. condicionada, em rede plástica, com de peso	KG	1000			
0027	POLPA DE FRUTA – Sabor Goiaba, congelada, embalagem plástica de 1kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto produzido em 2015	KG	2100			
0028	Colorífico - Embalagem primária em pacotes de 100g, inviolados e livres de impurezas. Produtos a base de urucum, puro, sem adição. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde, pacote de 1 kg	KG	203			
0029	Feijão de Corda Tipo 1 – Embalagem primária em pacotes de 1kg com data do empacotamento, validade e código de barras, produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Validade não inferior a 90 dias, com 30 kg	FARDO	57			
0030	Feijão Mulatinho Tipo 1 - Embalagem primária em pacotes de 1kg com data do empacotamento, validade e código de barras, produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Com 30 kg	FARDO	177			
0031	Ovo - Ovo de Galinha tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50g, branco ou vermelho. Produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Embalagem em bandejas com 30 unidades, com indentificação do produtor, prazo de validade, peso líquido e registro do SIF ou equivalente. Validade mínima de 02 dias e máxima de 15 dias de produzido, caixa com 6 bandejas com 30 unidades	CX	216			
0032	Salsicha a Granel, embalagem a vácuo de 5kg, com carimbo do SIF, prazo de validade na embalagem de 1ª qualidade, pacote com 5 kg	PCT	550			
0033	Café em pó, homogêneo, fino, torrado e moído, a vácuo puro. Em embalagem aluminizada de 250g, inviolada, fechada a vácuo, sem glúten, validade não inferior a 120 dias da data da entrega, preço por pacote, caixa com 20 unidades	CX	295			
0034	Caldo de carne 126 gramas com 12 cubos, em saco plástico transparente, resistente, informação nutricionais na embalagem com a validade mínima de 06 meses a 1 ano	CX	1150			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0035	Bolo com recheio dividido igualmente nos sabores: baunilha com recheio sabor chocolate, chocolate com recheio sabor chocolate, baunilha com recheio sabor morango, pct. Em embalagem plástica caixa contendo 8 caixa com 14 unidade de bolinhos de 40g embalados um a um, validade de 120 dias	CX	250			
0036	Peito de frango congelado- corte de frango tipo peito congelado com osso.Deverá apresentar-se com aspecto,cor,cheiro e sabor característicos. Sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e qualquer substancias que possa alterar ou encobrir, caixa com 20 kg	CX	260			
0037	Carne bovina, moída, in natura ,não industrializada, com aponevrose de no máximo dez por cento, acondicionada em , embalagem adquadra de c/ 500g	KG	4200			
0038	Farinha de trigo com fermento – farinha de trigo especial com sal e fermento químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, contendo glúten,com registro no Ministério da Saúde, validade de 120 dias, pesando 1Kg, fardo com 12 unidade	FARDO	65			
0039	Arroz tipo I parbolizado tipo 1, classe longo fino emb. plástica de 1Kg, c/ data de fab. E validade mínima de 120 dias, fardo com 30 kg	FARDO	350			
0040	Macarrão tipo espaguete - Espaguete de sêmola pausterizado em embalagem primaria de 500G. Inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Produto em impureza que comprometem o consumo humano, validade 120 dias. emb. de 500g, fardo c/ 20 pct. c/ data de fab	FARDO	380			
0041	Frango Congelado - Ensacados individualmente, peso mínimo de 1,Kg, inteiro, em condições de consumo humano. Com marca do produtor, fabricação e validade, e registro de inspeção Estadual ou Federal. Não aceitável temperado, caixa com 20 kg	CX	275			
0042	Sal refinado iodado - Embalagem primaria em pacotes de 1Kg sem impurezas. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75697/75-MS, caixa com 30 KG	FARDO	41			
0043	Bombons de Chocolates – açúcar,gordura vegetal,farinha de trigo castanha de caju,soro de leite em pó,manteiga de cacau, massa de cacau,flocos de arroz,amido de milho,aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio, embalagem caixa de 355g	CX	300			
0044	Açúcar Cristal - Embalagem primaria em pacote de 1Kg, com fardo de 30 pct. Livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, fardo com 30kg	FARDO	434			
0045	Flocos de Milho p/ Cuscuz (Flocão) -	FARDO	109			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	Embalagem primaria em pacotes de 500g inviolados e sem mistura e Validade mínima de 120 dias da data de recebimento, fardo com 20 unidades					
0046	Creme de Leite – de acordo com a nta 02 preparada á partir de matérias primas, limpas e boa qualidade contendo creme de leite estabilizantes, etc, com o mínimo 254% de teor de gordura, validade mínima de 12 meses, embalagem individual, 200g caixa c/ 24 unidades, com data de fabricação no mínimo 120 dias	CX	33			
0047	Leite Condensado – leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose Embalagem individual, 395G, caixa c/ 24 unidades, inviolada com data de fabricação e validade no mínimo 120 dias	CX	19			
0048	Coco Ralado - Embalagem de 1 kg, individual, invioladas, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	KG	75			
0049	Chocolate Granulado – Embalagem individual, invioladas, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	KG	55			
0050	Chocolate em Barra - Embalagem individual, invioladas, barra de 1,5kg caixa com 10 barras, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	CX	30			
0051	Bombons Sortidos – Embalagem pct com 750g, caixa com 12 pacote, invioladas, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	CX	47			
0052	Milho Verde – Embalagem primaria em latas de flandres invioladas e não amassadas. Data de fabricação e validade não inferior a 180 dias, caixa com 24 unidades de 200g	CX	43			
0053	Pão para Hot Dog – Embalagem com 10 unidade, com data de fabricação e validade, em bom aspecto	PCT	5700			
0054	Lingüiça – Com data de validade de no mínimo 120 dias, a granel, pacote com 5 kg	PCT	170			
0055	Pipoca Doce – fardo com 10 pacote com 20 unidades individual, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	FARDO	75			
0056	Pipoca Salgada – fardo com 10 pacote com 20 unidades individual, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	FARDO	75			
0057	Pirulito – Embalagem plástica pct, com 700g, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	PCT	300			
0058	Biscoito doce- Tipo Maria em embalagem primaria em pacotes de 400g, inviolados. Com data de fabricação e validade mínima de 120 dias, caixa com 20 unidades	CX	245			
0059	Biscoito doce- Tipo Maisena em embalagem primaria em pacotes de 400g, inviolados. Com data de fabricação e validade mínima de 120 dias, caixa com 20 unidades	CX	275			
0060	Extrato de Tomate – Embalagem de 350Gr, caixa c/ 24 unidades, individualizado, com	CX	47			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	data de fabricação e validade mínima de 120 dias					
0061	Pão para Hamburger – Embalagem com 10 unidades, com data de fabricação e validade, em bom aspecto	PCT	2300			
0062	Carne para Hamburger – Caixa com 36 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 120 dias	CX	350			
0063	Proteína texturizada de Soja carne vermelha – proteína texturizada de soja sabor carnes vermelhas – Embalagem 400 GR, fardo com 20 pacote, inviolada produto sem impureza, com data de fabricação e validade mínima de 120 dias	FARDO	80			
0064	Refrigerante sabor Caju – Embalagem 250 ml, ingrediente: água gaseificada, açúcar, aroma sintético idêntico ao natural de caju e suco de café, conservador, benzoato de sódio(INS 211, acidulante ácido cítrico (INS 330) E CORANTE CAMELO(INS 150D) fardo com 12 unidades, com data de fabricação e com validade mínima de 120 dias	FARDO	550			
0065	Refrigerante sabor laranja – Embalagem 250 ml, ingrediente: água gaseificada, açúcar, aroma sintético idêntico ao natural de caju e suco de laranja, conservador, benzoato de sódio(INS 211, acidulante ácido cítrico (INS 330) E CORANTE CAMELO(INS 150D) fardo com 12 unidades, com data de fabricação e com validade mínima de 120 dias	FARDO	450			
0066	Vinagre, matéria prima vinho tinto branco, tipo macio, acidez 4 aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos,frasco de 500ML, caixa com 12 unidades	CX	32			
0067	Maionese - Embalagem primaria de 500g individuais, inviolados. E validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, caixa com 12 unidades	CX	59			
0068	Leite Integral Tetra - Pack, emb. c/ 1L, c/ data de fabricação e validade de 120 dias, caixa com 12 unidades	CX	642			
0069	Biscoito salgado tipo Cream Craker - Embalagem primaria em pacotes de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, caixa com 20 unidades	CX	175			
0070	Biscoito Recheado valor energético 258kcal, carboidratos 399,proteínas 3,29, gorduras totais 9,99,gorduras saturadas 4,79 gorduras monoinsaturadas 3,79, fibra alimentar 2,29 e sódio 170mg, peso 56gr – Caixa com 48 unidades, nos sabores de chocolate com recheio de baunilha, morango, flocos,chocolate branco e chocolate. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	CX	550			
0071	Farinha de Mandioca - fina - Embalagem primaria em pacotes de 1Kg, inviolados. Produto característicos da tipificação sem	FARDO	180			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano; sem caroços e com data de fabricação e validade, fardo com 10 KG					
0072	Achocolatado em pó – Embalagem primária em sacos plásticos de 400g. Constituição mínima: Açúcar, cacau em pó, minerais e vitaminas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, fardo com 24 pacotes	FARDO	53			
0073	Leite Achocolatado, bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem tetra-pack, mínimo de 200ml, pronto para consumo, caixa com 27 unidades, com canudo pct. c/03 unidade, data de validade de 120 dias	CX	900			
0074	Suco de frutas, com água, açúcar, cálcio, acidulante INS 330 INS296, aroma idêntico ao natural, estabilizante INS 412, INS 444 e INS 445, corante natural – sem glúten, sabores, maracujá, morango, abacaxi, pêsego, uva e manga, embalagem tetra-pack, no mínima de 200ml, caixa com 12 unidades, c/canudo, data de validade 120 dias	CX	1683			
0075	Leite em pó integral, emb. c/ 200g, poliéster metálico, atóxica, c/ data de fabricação e validade, fardo c/ 50 unidades	FARDO	70			
0076	Oleo de soja refinado, em garrafa pet polietileno tereftalato de 900ml, com data de fabricação e validade, cx c/ 20 garrafas	CX	460			
0077	Margarina Cremosa contendo: óleo vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulante, antioxidantes, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum e cúrcuma. Em Embalagem primária de 500g, caixa com 12 unidades com data de fabricação e validade mínima de 120 dias	CX	207			
0078	Refrigerante sabor guaraná – Embalagem 237 ml, base de guaraná contendo: água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante, INS nº330, conservador :INS Nº202 e 211, corante INS Nº 150d, fardo com 12 unidades, com registro no ministério da Saúde, validade não inferior a 120 dias	FARDO	1100			
0079	Refrigerante cola, não alcoólico, composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante IV, acidulante INS 338 e aroma natural, emb. Descartável de 2 litros pet. Fardo com 06 unidades	FARDO	290			
0080	Carne bovina tipo coxão mole em peças- Carne bovina dianteira em peças de primeira qualidade, sem osso, isenta de gorduras e aponeuroses, peças por quilo, com registro do Ministério da Saúde, acondicionada em embalagem de com rotulo indicado data de validade	KG	1600			
0081	Corte de Frango resfriado, Coxa e Sobrecoxa, sem dorso, acondicionados em sacos plásticos individuais, especificado, p-	CX	100			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	eso e data na embalagem de 1kg, validade de 120 dias, caixa com 20 kgs					
0082	Refrigerante sabor guaraná, a base de guaraná contendo: água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante, INS nº330, conservador :INS Nº202 e 211, corante INS Nº 150d, com registro no ministério da Saúde, validade não inferior a 120 dias embalagem de 2 litro pet., suco natural emb. contendo 2 litros, fardo com 06 unidades	FARDO	180			
0083	Refrigerante sabor laranja, não alcoólico, composição: água gaseificada, açúcar 10% de suco natural e aditivos, emb. descartável de 2 litros pet. Fardo com 06 unidades	FARDO	140			
0084	Refrigerante sabor caju, não alcoólico, composição: água gaseificada, açúcar aroma natural de caju e suco natural de caju, aditivos, conservante: benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, corante caramelo, emb. descartável der 2 litros pet. Fardo com 06 unidades	FARDO	250			
0085	Biscoito de Leite com cobertura de chocolate - composição, carboidratos de 34g, proteína 3g, gordura totais de 13g, gorduras saturadas de 4g, fibra alimentar de 1g, cálcio 12mg, ferro de 3mg, sódio 140mg, vitamina B1 0,3mg, B2 0,5mg, B6 0,3 mg, PP 3,0mg, com valor calórico de 260kcal, caixa contém 80 pcts de biscoito de 40g, embaladas separadamente sabores, data de validade de 120 dias	CX	240			
0086	Biscoito tipo Waffer – composição: carboidrato 26g, gordura totais 12g, gordura saturadas: 6,2g, ferro 0,84mg, sódio 50mg, com 0;% de gordura trans na porção, valor colórico de 212kcal, nos sabores chocolate, morango, chocolate branco, caramelo e brigadeiros, caixa com 40 unidade de 40g, validade de 120 dias	CX	375			
0087	Biscoito salgado Integral, pcts. Pequeno de no mínimo de 26g, embalados em pcts. Maiores mínimo de 156g, contendo 06 pcts. Pequeno, caixa com 44 unidades	CX	90			
0088	Amido de Milho, para preparar mingaus, embalado em caixas de 01kg, não contém glúten, validade de 4 no mínimo 18 meses em saco plástico, transparente, resistente, informações nutricionais na embalagem com registro no Ministério competente	UND	12			
0089	Empanado de frango individual com 100g, caixa com 30 unidades	CX	150			
0090	Tempero Seco – Embalagem plástica individual, com data de fabricação e com data de validade com no mínimo de 120 dias, und com 1Kg	KG	120			
0091	logurte, bandeja com 06 unidades, apresentam-se com consistência pastosa, seu gosto e odor são acidulados apresentam acido latico na proporção de 0,5 a 1,5% seu teor de álcool deve ser menor que 0,255, presença de germes da	BDJ	3000			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	flora normal com vitalidade, ausência de patógenos, impurezas, coliformes e outros componentes estranhos, 540g					
0092	Leite de coco – caixa c/12 garrafa de 500ml	CX	6			
0093	Milho para pipoca embalagem de 500g, fardo com 24 unidades	FARDO	25			
0094	Milho de munguzá (grupo: misturado, subgrupo: despelculada, classe: amarela, tipo: 1), milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de munguzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote com 500gr, de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; informação composição nutricional; ingredientes	FARDO	25			
0095	Farinha láctea lata de 400g, tem alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro	LT	40			
0096	Mucilon, o cereal infantil, contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Pct. De 400gr	PCT	60			
0097	Costela bovina, em peças de primeira qualidade, peças por quilo, com registro do Ministério da Saúde, acondicionada em embalagem de com rotulo indicado data de validade	KG	250			
0098	Macarrão para lasanha, pausterizado em embalagem primaria de 500G. Inviolada. Com registro no Ministério da Saúde. Produto em impureza que comprometem o consumo humano, validade 120 dias. caixa com 20 pct	CX	11			
0099	Queijo fatiado tipo mussarela	KG	180			
0100	Presunto de peru fatiado, Elaborado exclusivamente com a carne do peito do peru, muito macia e saborosa, é levemente defumado e cuidadosamente temperado	KG	180			
0101	Charque de 1ª qualidade, (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte)	PCT	110			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg envazado a vácuo, embalagem de 500g				
0102	Adoçante líquido, Adoçante zero-cal ciclamato de sodio + sacarina frasco com 100 ml	UND	30		
0103	Carne bovina (músculo), em peças de primeira qualidade, sem osso, isenta de gorduras e aponeuroses, peças por quilo, com registro do Ministério da Saúde, acondicionada em embalagem de com rotulo indicado data de validade	KG	400		
0104	Carne de sol de 1ª qualidade de 1 kg	KG	200		
0105	Farinha de rosca de 1 kg	KG	20		
0106	Canjica – milho de canjica amarela de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo: inseto de sujidades, parasitas e lavras: admitindo unidade máxima de 14% por peso: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega: e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores: produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, 500G, fardo com 20	FARDO	25		
0107	Amendoim sem casca: cru: com pele constituído de grão inteiro, são, limpos e de 1ª qualidade: sem fermentação e mofo: isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 4 meses, acondicionado em saco plástico e transparente, atóxico: e suas condições deverão estar de acordo com as portarias 172 de 22.09.2003 e 264 de 15.10.2002 e suas alterações posteriores: produto sujeitos a verificação no ato da entrega ao procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Pacote com 1Kg	KG	100		
0108	Azeitona em conserva: verde; inteira com caroço; inersa em líquido, tamanho e coloração uniformes validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em vidro lacrado e vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 272 de 22.09.2005 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, vidro com 500g, caixa com 12	CX	10		
0109	Batata frita processada – composição básica gordura vegetal; sal refinado sabor natural; palha; pesando 1kg, com validade de 04 meses a partir da entrega acondicionada em embalagem plástica, atóxica, flexível, termos e selada, embalada em caixa de papelão reforçada, pesando 0,5 a 10kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99 de 10.03.1999	KG	70		
0110	Barra de biscoito com recheio doce dividido igualmente nos sabores goiaba, chocolate	CX	200		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	e banana, acondicionada em embalagem plástica de 25 a 30g, data de validade de 120 dias da data de entrega de produto, caixa com 30 barra, validade de 120 dias					
0111	Salgadinho sabor Pizza, embalagem de 50g, valor energético 141 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,8g, gorduras saturadas 1,3g,	CX	200			
0112	Salgadinho sabor Churrasco, embalagem de 50g, valor energético 141 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,8g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g e sódio 183mg, caixa com 20 pacotes	CX	200			
0113	Salgadinho sabor Queijo, embalagem de 50g, valor energético 141 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,8g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g e sódio 183mg, caixa com 20 pacotes	CX	200			
0114	Salgadinho sabor Calabresa, embalagem de 50g, valor energético 141 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,8g, gorduras saturadas 1,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,6g e sódio 183mg, caixa com 20 pacotes	CX	200			
0115	Salgadinho sabor Calabresa Picante, embalagem de 50g, valor energético 137 kcal, carboidratos 13g, proteínas 2,0 g, gorduras totais 8,5g, gorduras saturadas 2,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 186mg, caixa com 20 pacotes	CX	200			
0116	Salgadinho sabor Cebola e Salsa, embalagem de 50g, valor energético 137 kcal, carboidratos 13g, proteínas 2,0 g, gorduras totais 8,5g, gorduras saturadas 2,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 186mg, caixa com 20 pacotes	CX	200			
0117	Feijão Preto Tipo 1 - classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em embalagens de 1 kg de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impresas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; informação composição nutricional; ingredientes; o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, caixa com 30 kgs	FARDO	100			
0118	Lingüiça tipo calabresa, carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco de plástico transparente e atóxico, limpo não violado resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá	KG	60			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro, no Ministério da Agricultura / SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 2,5					
0119	Essência de baunilha - Aromatização de bolos, tortas, doces em geral. Em confeitaria, panificação, fábricas de biscoitos e docerias. Dimensões aproximadas embalagem: Altura 25cm x Largura 8,5cm x Comprimento 8,55cm. Composição:Água, Álcool neutro, corante natural caramelo e substâncias aromáticas, garafa com 960 ml	UND	20			
0120	Mariola em tabletes pacote com 10 unidades	PCT	150			
0121	Fígado bovino, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg envazado a vácuo, embalagem de 1 kg -congelado	KG	1260			
0122	Mortadela de frango, fatiada acondicionada em embalagem plástica data de vencimento estampado na embalagem	KG	100			
0123	Massa de pastel resfriado, pacote com 500 g	PCT	400			
0124	Biscoito Recheado - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, condimento preparado sabores (pizza, queijo, manjeriçã, toamte seco, calabresa, cebola, manjericaú e provolone) (amido, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiemectante, dióxido de silício e acidulante ácido cítrico), sal, orégano, carbonato de cálcio, vitaminas: niacina (vitamina B3), riboflavina (vitamina B2), tiamina (vitamina B1) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e amônio e fosfato monocalcico. Com 150g. CONTÉM GLÚTEN, caixa com 20 pacotes	CX	140			
0125	Bombom Sonho de Valsa Lacta, pacote de 1 kg	PCT	80			
0126	Biscoito tipo rosquinha, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal e fermentos químicos. Sabores diversos. Embalagem plástica de 400g, c/ data de fabricação e validade de 120 dias, fardo c/ 20 embalagens	FARDO	215			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0127	Biscoito popular tipo salgado, emb. plástica de 400g, com data de fabricação e validade, fardo c/ 20 embalagens	FARDO	170			
0128	Biscoito popular tipo doce, emb. plástica de 400g c/ data de fabricação e validade de 120 dias, fardo c/ 20 und	FARDO	265			
0129	Filé de peixe	KG	1500			
Total:						

Lote : 2 - Material de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Vassoura de pêlo domestica linha profissional, com cerdas em polipropileno medindo, no mínimo 9cm com cabo plastificado, encaixado na base através de rocas plástica, medindo no mínimo 120m de comprimento. Recomendada para locais com poeira e resíduo fino	UND	120			
0002	Detergente: líquido, características químicas referenciais: aspecto: líquido, límpido, viscoso, matéria ativa detergente(aniônico), 7,5%, 15% pH(produto puro): 5,5 a 85% biodegradável – Portaria nº 874 de 05/11/1998 – S.V.S. – Ministério da Saúde: Validade 3 anos, acondicionado em vasilhame plástico, contendo 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, com 24 unidades	CX	140			
0003	Vassoura de piaçava (nylon) com cabo	UND	200			
0004	Espunja dupla face antibacteriana, á base de fibras sintéticas e mineral abrasivo para limpeza em geral, pct c/ 4 unidade	PCT	700			
0005	Desinfetante: categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo cloreto alquil benzil amônio: composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho e lavanda, com validade de 3 anos; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante, acondicionado em vasilhame plástico contendo 2 lts em cada frasco, com 6 unidades cada caixa	CX	140			
0006	Lustra móveis: composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, combômero, neutralizante, conservante perfume, e água, de 500 ml, perfume lavanda, jasmim, erva doce. Conter o registro junto a ANVISA ou ao Ministério da Saúde	UND	172			
0007	Pano de chão: Confeccionado em tecido de algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não cru, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar-encorpado). Deverá apresentar bordas debruadas, pct com 04 unidades	PCT	120			
0008	Papel Higiênico: Material 100% fibra celulósica virgem, cor branca, apresentação: rolo com folha simples picotada com 30m, fardo alta qualidade,	FARDO	110			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	e gofrada, dimensões: 10cm x 300m, unidade fornecimento: fardo com 16 pacotes c/4 unidades cada					
0009	Polidor de alumínio: composto por tensoativo amônico, acidulante, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico, 500ml, acondicionado em frasco plástico	UND	170			
0010	Rodo: (plástico), linha profissional, base em polipropileno e elemento secante EVA. Dimensões médias: altura do elemento secante 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado: 0,5x2cm; base: 45cm, cabo: 1,20 m(mínimo)	UND	120			
0011	Sabonete: De 1ª qualidade, composição sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doces, ácido etidrônico, edta tetrassódico, BHT, distribifenil disulfonato dissódico, embalagem papel Poá contendo 90gr	UND	153			
0012	Vassoura palha: Composição Palha	UND	100			
0013	Pedra sanitária: 40g. Composição: paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante. Com suporte plástico. Embalagem em caixa individual. Validade minima de 12 meses, caixa com 12 pacotes	CX	700			
0014	Balde: Composição plástico e capacidade de 20 litros	UND	60			
0015	Balde: Composição plástico e capacidade de 60	UND	60			
0016	Alcool: Etilico hidratado, 92, 6º. Embalagem plástica resistente contendo 1 litro	UND	50			
0017	Sabão em pó: Princípio ativo alquil benzeno sulfanato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativo mínimo de 8,0%, ph= 11,5 máxima, solução 1% p/p; pigmento e outras substâncias permitidas; acondicionamento em caixa contendo 24 caixa de 500gramas, validade 3 anos	CX	10			
0018	Sabão em barra: Sabão em pedra de 1ª qualidade, composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, cx c/10 pct, cada pct. c/ 5 unidades	CX	50			
0019	Escova limpeza: Material cerdas: nylon, material base: Madeira, aplicação: limpeza geral, medidas: 9x 3,5cm	UND	30			
0020	Água sanitária: Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco 1 litro, com 12 unidades	CX	120			
0021	Bacia: Composição plástica e de tamanho grande	UND	20			
0022	Desodorizador de ambiente ar: Spray, 360ml/305g, embalagem de aço, caixa com 12 unidade	CX	20			
0023	Ácido muriático: 16%, embalagem em plástico, resistente conteúdo: 1 litro, caixa	CX	8			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	com 12 unidades					
0024	Creme Dental: Crème dental de 1ª qualidade, composição carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio(1500 ppm), sacarina sódica, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabeno, composição aromática e água, embalagem papelão contendo 90gr cada	UND	30			
0025	Sabão em pó: Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativo mínimo de 8,0%, ph= 11,5 máxima, solução 1% p/p; pigmento e outras substâncias permitidas; acondicionamento em caixa contendo 24 caixa de 500gramas, validade 3 anos	CX	100			
0026	Lixeira plástico: Em polipropileno com tampa e pedal para abrir capacidade 10 litros	UND	30			
0027	Lã de aço, composto de aço de carbono, fardo com 14 pacotes e cada pacote contem 8 unidades	FARDO	300			
0028	Fósforo: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem: pacote com 10 caixas que contém 40 fósforos	PCT	90			
0029	Pano de prato: Pano de Prato alvejado 100% algodão de 66 x 40cm, pct. Com 10 unidades	PCT	130			
0030	Flanela: Em tecido 100% algodão cores diversos tamanho M	UND	250			
0031	Pá para lixo em metal com cabo em madeira de 80cm	UND	90			
0032	Saco de plástico, para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede, capacidade parra 30 litros, entrega em pacote com 100 unidade	PCT	120			
0033	Saco de plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede, capacidade pra 50 litros, entrega em pacote com 100 unidade	PCT	200			
0034	Saco de Plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede, capacidade para 100 litros, entrega empacote de 100 unidades	PCT	420			
0035	Touca Descartável caixa com 100 unidade	CX	30			
0036	Multi-Usado – com álcool, brilho sem embaçar com 500ml para limpar e espelhos, composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico solventes coadjuvante fragrância e veiculo	UND	150			
0037	Multi-Usado Geral – Alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes sequestrante fragrância e água, limpar pias cozinha, fogões, pias banheiro, maquinas de lavar e geladeiras, de 500ml	UND	100			
0038	Multi-Usado com Álcool – composição: nonilfenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, solventes, sequestrante, conservante, corante e fragronio e veiculo. álcool, brilho sem embaçar com 500ml para limpar acrílicos, vidros e varis acrílicos	UND	150			
0039	Papel alumínio – tamanho 7,5m x 45cm	RL	10			
0040	Luvas para limpeza, borracha de látex	PAR	60			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	natural, norma nbr 13393, tamanho Mgrande, com revestimento interno reforçada com superfície externa antiderrapante.					
0041	Vassoura Sanitária com suporte	UND	20			
0042	Óleo de peroba frasco de 200ml	UND	50			
0043	Toalha papel folha dupla picotada e gofrada c/2 rolos 20x20	PCT	60			
0044	Alcool gel de 1 litro	UND	10			
0045	Sabonete: Líquido De 1ª qualidade, composição sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doces, ácido etidrônico, edta tetrassódico, BHT, distribifenil disulfonato dissódico, embalagem plástica contendo 1 litro	UND	20			
0046	Sapólio em pó de 300g	UND	20			
0047	Luva descartável media caixa com 100 unidades	CX	30			
0048	Limpador Azulim Power Para Porcelanatos 750ml, caixa com 15 unidades	CX	20			
0049	Amaciante de roupa perfumado e concentrado de 2 litros fragância variadas quatenario de amônia, água, essência,conservante e corante, com impressão original do fabricante, com infortmações do produto, tais como: composição,química, validade,quantidade,lote etc	UND	10			
0050	Mascara descartável, com tripla proteção, branca, com elástico,caixa com 100 unidades	CX	50			
0051	Shampoo embalagem com 350ml	UND	10			
0052	Cera em pasta, incolor lata de 500 ml, caixa com 12 unidades	CX	5			
0053	Papel filme c/ 300m, espessura de 450mm	UND	10			
0054	Guardanapo de Papel- Embalagem fardo com 48 pacotes, pct. Com 50 unidades	FARDO	42			
0055	Saco para pipoca, 500 und	PCT	11			
0056	Saco para cachorro quente, medindo 13 x 10 cm, pacote com 1000 unidades	PCT	120			
0057	Saco para hamburguer, medindo 35 X 40 cm, pacote com 1000 unidades	PCT	20			
0058	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	200			
0059	Copo descartável de 180ml, cx c/ 2500 und	CX	150			
0060	Copo descartável de 50ml, cx c/ 5000 und	CX	150			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data:

.....

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados ao atendimento das necessidades de diversos programas pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Tereza Amora Cruz, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2015.03.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2015.03.11.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Tereza Amora Cruz, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados ao atendimento das necessidades de diversos programas pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMTDS - Fundo Munic. do Trab. e Desenv. Social, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF